DESPACHO-ORIENTAÇÃO nº 5/2014

Círculo do FUNCHAL
Contratualização de objectivos para o ano de 2014

Na sequência de troca de impressões via SIMP e por telefone, no quadro do assunto em título, foi possível contratualizar os objectivos do ano de 2014 para o Círculo do Funchal nos termos que se descrevem.

1. Ponderando a crescente relevância do trabalho balizado por objectivos mensuráveis;
2. Objectivos esses fundados em critérios de eficiência e eficácia que o conceito de "trabalho de qualidade" não dispensa, bem ao invés, exige;
3. Sendo que a configuração de objectivos concretos e a "prestação de contas" constituem factor de legitimação, de afirmação e crescimento;
4. A PGDL, desde há alguns anos, vem estabelecendo três grandes objectivos genéricos em sede de resultados desejáveis para o Distrito Judicial de Lisboa, a saber:
   i) Atingir pendências, no máximo de 30% sobre os processos entrados no ano anterior;
   ii) Atingir uma taxa mínima de 60%, na utilização dos vulgarmente designados institutos de "simplificação e consensualização", contados sobre o universo dos processos em que o MP considerou haver elementos bastantes para o exercício da acção penal;
   iii) Recuperação dos designados processos "antigos", nesta data todos os que se iniciaram em 2012 e anos anteriores por forma a, progressivamente, nos aproximarmos de uma pendência destes processos de 8% durante o 1º semestre, de 4% em 30 de Junho e de 2% em 31 de Dezembro, sendo os dois primeiros itens contados sobre as entradas do ano anterior e o terceiro sobre a entrada do ano corrente.

5. Na prossecução dos objectivos supra enunciados fixou-se, no quadro do Plano de Actividades para 2014, como procedimento gestionário adequado a contratualização de objectivos concretos para cada circunscrição;

6. Teve-se em conta, neste contexto, as práticas e os resultados apresentados, no ano de 2013, na circunscrição;
7. Assim contratualizou-se com a Senhora Procuradora da República Coordenadora do Círculo do Funchal, Dra Isabel Dias, como segue:

8.1. Pendência de inquéritos crime

	Objectivo 2013		Resultados 2013		OBJECTIVOS 2014			
					1.º Semestre		Final ano	
	Pendência inicial 01/01/2013	N.º Proc a reduzir	Pendência 31/12/2013	N.º Processos reduzidos	Processos a reduzir	Pendência 30/06/2014	Processos a reduzir	Pendência final do ano
Funchal	2.085	185	1.955	130	90	1.865	80	1.785
Ponta do Sol	432	55	346	86	30	316	30	286
Porto Santo	93	7	53	40	manter	53	manter	53
Sta. Cruz	824	70	773	51	40	733	40	693
S. Vicente	140	25	128	12	20	108	20	88

A monitorização e fixação de objectivos concretos, em relação a cada um dos Magistrados, serão estabelecidas pelo Sra PR Coordenadora em conformidade com a unidade onde exerce o respectivo Magistrado.

8.2. Institutos de simplificação e consensualização

	Objectivo 2013 (final ano)	Resultados 2013	OBJECTIVOS 2014	
			1.º Semestre	Final ano
Funchal	62%	64%	manter	manter
Ponta do Sol	58%	57,1%	60%	61%
Porto Santo	53%	57,1%	60%	61%
Sta. Cruz	49%	48,3%	56%	58%
S. Vicente	manter	50,0%	56%	60%

A forma concreta de monitorizar o cumprimento do objectivo aqui enunciado é estabelecida pela Sra PR Coordenadora para cada Magistrado. Em média, na comarca de Funchal, Ponta do Sol e Santa Cruz, deverá atingir-se uma proporção de, por cada 10 acusações (com exclusão dos Sumários), aplicar-se os institutos

de simplificação e consensualização em 5 casos. Na comarca de Porto Santo e S. Vicente, tal proporção será de 6 casos em cada 10 acusações.

8.3. Inquéritos antigos (ano 2012 e anteriores)

					OBJECTIVOS 2014			
	Objectivo 2013		Resultados 2013		N.º Processos a reduzir			
	N.º Proc 2011 e anteriores	Redução	N.º Proc 2011 e anteriores	Redução	Processos antigos (2012 e ant)	1.º Semestre	2.º Semestre	Total
Funchal	396	40-60	113	283	371	125	125	121
Ponta do Sol	85	08-Dez	26	59	82	30	30	22
Porto Santo	37	08-Out	8	29	16	5	4	7
Sta. Cruz	199	25-30	52	147	124	30	30	64
S. Vicente	39	1	8	31	35	15	10	10

A forma concreta de monitorização do cumprimento do objectivo em causa é estabelecida, para cada um dos Magistrados, pela Sra. PR Coordenadora.

Lisboa, 07/03/2014

O Procurador Geral Adjunto/ Coadjuvação da PGDL

(José António Branco)